



Caçapava, 21 de maio de 2019.

DE: Procuradoria
PARA: Plenário

Referência:

Processo nº 741/2019
Proposição: Projeto de Lei nº 22/2019

Autoria:

MARCELLO PRADO

Ementa: “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.479, de 10 de fevereiro de 1989, que instituiu o imposto sobre transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre eles, e dá outras providências.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Jurídica da Proposição

Ação realizada: Analisado

Descrição: Parecer da Procuradoria Jurídica emitido (em anexo).

Próxima Fase: 1ª Discussão e Votação

Ana Gabriela Guimarães Sampaio
Agente Administrativo